



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei nº 32 - CN, de 2015

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 331.755.228,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

E

**Emenda - 00001
PLN 032/2015**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 032/2015 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR:

Órgão: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

Unidade: 73104 – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

Funcional programática: 28 845 0903 0223 0001

Ação: Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de Itaipu (lei nº 8.001, de 1990 - art.1º) – No Distrito Federal

ES: F; GND: 3; RP: 1; MOD: 30; IU: 0; FT: 134

Valor: 60.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

Unidade: 73104 – Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

Funcional programática: 28 845 0903 0223 0001

Ação: Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de Itaipu (lei nº 8.001, de 1990 - art.1º) – Nacional

ES: F; GND: 3; RP: 1; MOD: 30; IU: 0; FT: 134

Valor: 60.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se à suplementar de recursos o Distrito Federal para o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RÔNEY NEMER

DF

PMDB

DATA

28/10/2015

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

Emenda - 00002

PLN 032/2015

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 032/2015 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR:

Órgão: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

Unidade: 73108 – Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Funcional programática: 28 845 0903 00H6 0001

Ação: Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei Nº 7.766, De 1989) – No Distrito Federal

ES: F; GND: 3; RP: 1; MOD: 30; IU: 0; FT: 119

Valor: 900.000,00

CANCELAR:

Órgão: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

Unidade: 73108 – Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Funcional programática: 28 845 0903 00H6 0001

Ação: Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei Nº 7.766, De 1989) – Nacional

ES: F; GND: 3; RP: 1; MOD: 30; IU: 0; FT: 119

Valor: 900.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se à suplementar de recursos o Distrito Federal para o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento da Atenção Básica à Saúde (ABS).

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RÔNEY NEMER

DF

PMDB

DATA

ASSINATURA

28/10/2015

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****Emenda - 00003****PLN 032/2015**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 032/2015 - CN

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR:

Órgão: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

Unidade: 73108 – Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Funcional programática: 28 847 0903 0C33 0001

Ação: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – No Distrito Federal

ES: F; GND: 3; RP: 1; MOD: 30; IU: 0; FT: 102

Valor: 2.000.000,00

CANCELAR:

Órgão: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

Unidade: 73108 – Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Funcional programática: 28 847 0903 0C33 0001

Ação: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Nacional

ES: F; GND: 3; RP: 1; MOD: 30; IU: 0; FT: 102

Valor: 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se à suplementar de recursos, no âmbito do Distrito Federal, ações de manutenção e desenvolvimento do ensino para educação básica pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RÔNEY NEMER**DF****PMDB**

DATA

ASSINATURA

28/10/2015

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS DÍBITOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****Emenda - 00004****PLN 032/2015**

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 32/2015 - CN

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73108 – Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do
Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.845.0903.006M.0001

Transferência do Imposto Territorial Rural - No Estado do Rio Grande do Sul

ESF F, GND 3, RP 1, MOD 40, IU 0, FTE 102

VALOR: R\$ 10.000.000,00

TOTAL: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73108 – Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do
Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.845.0903.006M.0001

Transferência do Imposto Territorial Rural - Nacional

ESF F, GND 3, RP 1, MOD 40, IU 0, FTE 102

VALOR: R\$ 10.000.000,00

TOTAL: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo transferir para os municípios do montante referente a 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, cabendo a totalidade na hipótese de ser fiscalizado e cobrado pelos Municípios do Rio Grande do Sul – RS que assim optarem.

CÓDIGO

277

NOME DO PARLAMENTAR

Heitor Schuch

UF

RS

PARTIDO

PSB

DATA

29/10/2015

ASSINATURA